

| | | | | |
|------|---|---------------------------|----------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | IDENTIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| | | AEDA-015 / REITORIA /2005 | 27/07/05 | / |

REESTRUTURA OS DEPARTAMENTOS DE ESTÁGIOS E BOLSAS (CETREINA) E DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÕES (DPEI) DA SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1) E ALTERA O AEDA Nº 01/2005, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar os Departamentos de Estágios e Bolsas (CETREINA) e de Projetos Especiais e Inovações (DPEI), subordinados à Sub-reitoria de Graduação (SR-1), órgão integrante da direção superior da UERJ, diretamente subordinado ao Reitor.

Art. 2º - A estrutura dos departamentos mencionados no art. 1º corresponderão:

I – Departamento de Estágios e Bolsas

CETREINA – 11.00.05.00.00.00

- Seção de Apoio Administrativo

AA/CETREI – 11.00.05.00.00.01

- Coordenação de Acompanhamento e Desenvolvimento

CADE – 11.00.05.03.00.00

- Serviço de Atividades Discentes

SADIS– 11.00.05.00.01.00

- Setor de Atividades Discentes Externas

SADEXT – 11.00.05.00.00.04

| | | | | |
|------|---|---------------------------|----------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | IDENTIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| | | AEDA-015 / REITORIA /2005 | 27/07/05 | / |

II – Departamento de Projetos Especiais e Inovações

DPEI – 11.00.06.00.00.00

- Seção de Apoio Administrativo

AA/DPEI – 11.00.06.00.00.01

- Coordenação de Projetos

COPR – 11.00.06.01.00.00

- Coordenação de Inovações

COI – 11.00.06.02.00.00

Art. 3º - Em virtude da presente reestruturação, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções:

| CARGOS EXTINTOS | | | CARGOS CRIADOS | | |
|-----------------|----------|---|----------------|----------|---|
| CÓD. | SÍM-BOLO | DENOMINAÇÃO | CÓD. | SÍM-BOLO | DENOMINAÇÃO |
| 973 | FG-03 | Setor de Atividades Discentes Internas | 692 | CC-09 | Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento |
| 971 | FG-01 | Serviço de Acompanhamento e desenvolvimento Interno/Externo | | | |

| | | | | |
|------|---|---------------------------|----------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | IDENTIFICAÇÃO | DATA | FOLHA |
| | | AEDA-015 / REITORIA /2005 | 27/07/05 | / |

Art. 4º – Caberá a SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração da SR-1 e demais órgãos envolvidos, desenvolver proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades da SR-1.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de julho de 2005

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor